



**MENSAGEM Nº 584/2024.**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 584/2024.

**Assunto:** Autoriza Alienação de Imóvel

Excelentíssimos  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza alienação de bem imóvel para particulares".

Os imóveis são advindos de programa habitacional, sendo que os beneficiários que constam no Anexo I cumpriram regularmente com os pagamentos previstos em contrato, podendo, portanto, ser transferida e averbada a propriedade do bem em seus nomes.

Dessa forma, demonstrada a relevância, solicitamos aprovação.

São Bento do Sul, 19 de abril de 2024.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

CMES 22/04/2024 15:57

4961/2024  
Ofício 195/2024



**PROJETO DE LEI Nº 584, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL A PARTICULARES, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE ÁREA HABITACIONAL.

**O PREFEITO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alienação, aos beneficiários em anexo nominados, das unidades habitacionais localizadas no Loteamento Residencial Emília, no Bairro Cruzeiro, provenientes do Programa Pró Moradia.

Parágrafo único. O Anexo mencionado no *caput* do artigo 1º contém a identificação dos lotes do loteamento com o(s) seu(s) respectivo(s) beneficiário(s).

**Art. 2º** Os custos de escrituração e registros referentes à transferência dos imóveis serão de responsabilidade de cada beneficiário.

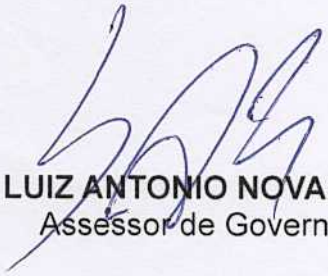
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de abril de 2024.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo





**ANEXO I**

| MATRÍCULA | ÁREA DO TERRENO (m²) | MORADOR                                              | CPF |
|-----------|----------------------|------------------------------------------------------|-----|
| 39.434    | 328,69               | Lenir Fernandes                                      |     |
| 39.435    | 270,01               | José Maria de Bares                                  |     |
| 39.437    | 265,48               | Mara Luiza Vargas Guimarães<br>Osni Santos Guimarães |     |
| 39.440    | 220,00               | Renilda Irene Martins<br>Sebastião Alves Martins     |     |
| 39.442    | 220,00               | Leonice Ludwinsky                                    |     |
| 39.445    | 220,00               | Idalicia Aparecida Machado                           |     |
| 39.446    | 220,00               | Doracilda Alves Martins<br>Dionei Lourenço           |     |
| 39.447    | 220,00               | Marcelo de Lara<br>Simone de Oliveira Lima           |     |
| 39.448    | 220,00               | Maria Josefa Maia                                    |     |
| 39.449    | 242,27               | Joana Salete da Conceição Maia                       |     |